



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.055. DE 12 DE MARÇO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Atividade	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	2.500,00
despesa	04		
Total:			2.500,00
.....			
....	...	 R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração.	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa:	0402	Administração Pública Municipal	
Atividade	2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Nat. da	33 90	Vencimentos e vantagens fixas	2.500,00
Despesa	11		
Total:			2.500,00
.....			
....		R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.